

DECRETO Nº 2.467 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 07, 08 e 09, da quadra nº 288, situado no Loteamento denominado Vilatur Saquarema, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dos seguintes lotes:
- I lote de terreno designado pelo nº 07 da quadra nº 288, com a área de 672,27m², situado no Loteamento denominado Vilatur Saquarema, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 40.151.
- II lote de terreno designado pelo nº 08 da quadra nº 288, com a área de 680,00m², situado no Loteamento denominado Vilatur Saquarema, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 40.152.
- III lote de terreno designado pelo nº 09 da quadra nº 288, com a área de 672,27m², situado no Loteamento denominado Vilatur Saquarema, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 40.153.
 - Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de uma unidade de ensino.
- Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito e imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de janeiro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita